



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 04/06/2014
Rejane Dias
Secretário

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI N° 18/2014.

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS
DELEGACIAS REGIONAIS E
ESPECIALIZADAS DE PROTEÇÃO A
CRIANÇA E ADOLESCENTE NO
ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas Delegacias Regionais e Especializadas de Proteção à Criança e ao Adolescente no Estado do Piauí.

Parágrafo único. As Delegacias, ora criadas, serão implantadas nos Municípios de Parnaíba, Floriano, Picos, Bom Jesus.

Art. 2º As Delegacias serão vinculadas à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º As atribuições e competências das Delegacias Regionais e Especializadas serão definidas pela Secretaria da Segurança Pública e do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina, 04 de Junho de 2014.

Rejane Dias
REJANE DIAS
DEPUTADA ESTADUAL DO PT

JUSTIFICATIVA

Para que a criança e o adolescente tenham seus direitos respeitados é preciso que a comunidade denuncie qualquer tipo de agressão ou desrespeito ao cidadão com menos de 18 anos. As investigações mais freqüentes a serem feitas pelos policiais dessas delegacias especializadas são de lesões corporais, injúria, maus tratos, abandono material e, principalmente, violência e abuso sexual.

Ressalte-se que o abuso sexual é a mais cruel violência praticada contra menores, que não tem, sequer, possibilidade de defesa. No Piauí, crescem a cada dia os casos desse tipo de violência, o que enseja a descentralização de tais delegacias, que só existe uma, em todo o Estado, com sede na Capital.

Somente em 2012, foram registrados 462 casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes em todo o Estado. Nos dois primeiros meses de 2013 já se computaram 36 casos de violência ou abuso sexual a crianças que tem entre 5 a 7 anos de idade.

A Constituição Federal de 1988, por si só já era o suficiente para garantir a proteção à criança e ao adolescente, ainda assim temos o Estatuto da Criança e Adolescente. O dever de assegurar a participação comunitária, a defesa da dignidade, o bem-estar e o direito à vida, pertence à família, a sociedade e ao Estado; sendo, portanto, dever de todos. Toda vez que precisamos de leis para efetivar direitos constitucionais é sinal de que não os respeitamos e, por conseguinte, estamos um passo atrás do espírito constitucional.

É com o sentimento de justiça que peço o apoio dos nobres colegas parlamentares na aprovação deste indicativo de lei.

Sala das sessões, em Teresina, 04 de Junho de 2014.


REJANE DIAS
DEPUTADA ESTADUAL DO PT